



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



TERÇA | 12/03/2024

EDIÇÃO 589
ANO 04



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF: 06877777777) em 12/03/2024 às 14:40:35 (GMT -03:00).

Para mais informações, acesse o site www.diariooficial.com.br ou o aplicativo www.diariooficial.com.br/app

Fórum terá palestras de membros da Secretaria Estadual das PcDs

Evento voltado às mulheres será dia 19, como parte do programa TODAS In-rede

Tupã realizará o I Fórum Regional da Mulher com Deficiência dia 19 de março. O evento terá quatro palestras com temática relacionada ao incentivo a autoestima, a autonomia, o desenvolvimento individual e profissional da pessoa com deficiência (PcD). Esta será a terceira atividade presencial no município do TODAS in-Rede.

O Fórum será das 9h às 13h, no auditório da FADAP (Rua Mandaguari, 1010). As palestrantes convidadas são representantes da Secretaria Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Conforme o subsecretário de Direitos Humanos, André Prado, é fundamental haver participação da sociedade, pois será um espaço de discussão e apresentação de propostas, dos desafios a serem enfrentados e de revisão dos avanços conquistados pelas pessoas com deficiência nos últimos anos.

“As inscrições estão abertas, e com apoio da Associação da Pessoa com Deficiência (APDETT), elaboramos um formulário com duas finalidades: conhecer um pouco da realidade das pessoas com deficiência do município; e facilitar a inscrição dos participantes do evento. A partir dos dados coletados poderemos planejar com mais precisão políticas públicas mais inclusivas e transformadoras”, disse.

O formulário/ficha de inscrição para participação no evento está disponível em www.tupa.sp.gov.br/mulherpcd.

•PALESTRA: Empregabilidade - Inclusão e Garantia de Direitos

PALESTRANTE: Silvana Pereira Gimenes
Coordenadora de Empregabilidade e Trabalho da SEDPCD

SOBRE A PALESTRANTE: Realiza a gestão do Programa Meu Emprego Inclusivo no Estado de São Paulo, que tem como objetivo promover o desenvolvimento profissional, a inclusão e permanência de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, além de oferecer cursos de qualificação técnica e empreendedora. Socióloga, mestre em Administração - Gestão e Regionalidade pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS), com 40 anos de experiência em administração pública nas áreas de Promoção e Defesa de Segamentos Vulneráveis; Programas e Projetos de Defesa de Direitos Culturais; Gestão Pública, Pla-

nejamento Estratégico; Indicadores Sociais; Relacionamento com Governos e Sociedade e Participação Popular. Palestrante, estudiosa na área de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência, Cultura e Diversidade Sexual, com artigos publicados. Membro da diretoria da Associação da Parada LGBTQAI+ de São Paulo.

•PALESTRA: Direitos Humanos - Fundamentos e aplicações na sociedade

PALESTRANTE: Claudia Carletto
Secretária executiva de Estado do Direitos da Pessoa com Deficiência

SOBRE A PALESTRANTE: Atuou como Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da cidade de São Paulo entre 2019 e 2022, respondendo pelas políticas públicas de direitos humanos da capital. Formada em Jornalismo, com especialização em marketing político e propaganda eleitoral e mestrado em Cidades Inteligentes e Sustentáveis, Claudia também já foi Secretária Executiva Adjunta de Políticas para Mulheres da cidade de São Paulo, atuando com planejamento estratégico das ações da pasta nos anos de 2018 e 2019. Entre 2017 e 2018 atuou como Chefe de Gabinete na Câmara Municipal de São Paulo, coordenando atividades de gestão administrativa. Anteriormente, em 2016, foi assessora na Câmara dos Deputados no Congresso Nacional. Claudia também integrou a equipe de Diretoria e Coordenação da TV Assembleia Legislativa de São Paulo e foi assessora técnica da Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida da Cidade de São Paulo.

•PALESTRA: O Papel dos Conselhos Municipais na Participação Cidadã e sua importância nas decisões locais

PALESTRANTE: Letícia Peres Farias Françoso
Presidente do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência

SOBRE A PALESTRANTE: Bancária formada em Administração de Empresas, Letícia está Presidente do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência (biênio 2022/2024). Exerce o cargo de diretora do Sindicato dos Bancários de Piracicaba e Região, assim como é diretora suplente da Federação dos Bancários

de São Paulo (FEEB). Coordenadora do Coletivo dos Trabalhadores e Trabalhadoras da CUT SP, e Conselheira do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com deficiência de Piracicaba (COMDEF). Ela também participa do Conselho das Entidades Sindicais de Piracicaba (Intersindical). Tem 39 anos, e foi atleta do paradesportos de alto rendimento nas modalidades de natação, vôlei sentado, atletismo e basquete sobre rodas.

•PALESTRA: TODAS in-Rede - Metas do Programa para o ano de 2024

Palestrante: Caroline Reis
Coordenadora do Programa TODAS In-rede da SEDPCD

SOBRE A PALESTRANTE: Atua no planejamento de conteúdos para a promoção do programa TODAS In-rede, que promove o empoderamento e emancipação das mulheres com deficiência do Estado de São Paulo, visando a favorecer a melhoria da qualidade de vida e inclusão social. Graduada em jornalismo pela Universidade Federal Do Tocantins (UFT), de 2019 a 2022, ela foi assistente de comunicação na Faculdade de Telêmaco Borba PR (UNIFateb), produzindo conteúdo para as redes sociais, realizando cobertura de eventos e produção de notícias. Em 2018, Caroline começou como Junior Associate na Weber Shandwick, sendo responsável pela produção de conteúdo follow up, monitoramento de mídias sociais, produção de mapeamento de análises e produção de releases das contas: Boehringer, Unimed, Novartis e Danone.





ÍNDICE



GABINETE E TURISMO



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



ASSUNTOS JURÍDICOS



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR



EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



ECONOMIA E FINANÇAS



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Petteucci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Israel Velloso da Silva Neto – Tutu

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi



GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10.391, DE 08 DE MARÇO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO COM 1.261,06 m², DESTACADA DE ÁREA MAIOR, REMANESCENTE DA ESTÂNCIA VISTA ALEGRE [ÁREA 'B' - QUADRA 1.010], OBJETO DA MATRÍCULA Nº 50.917, CONSTANDO PERTENCER A FREDERICO ALBERTINI E SUA ESPOSA ORLANDA GUERRA ALBERTINI, OU SUCESSORES, COM DESTINAÇÃO PARA A ABERTURA DE VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos arts. 2º

, 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.1941, alterado pelas Leis Federais nº 2.786, de 21.05.1956, e 13.867, de 26.08.2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, **área de terreno com 1.261,06 m², destacada de área maior, constituída pela Área "B" - Quadra nº 1.010, Rua Gentil Morábito, remanescente da Estância Vista Alegre**, planta geral da Estância Turística de Tupã, constando pertencer a **sucessores de FREDERICO ALBERTINI e sua esposa ORLANDA GUERRA ALBERTINI, ou sucessores.**

Parágrafo único. Dito imóvel, com eventuais benfeitorias, tem suas medidas e confrontações explicitadas na **Matrícula nº 50.917** do Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tupã e inscrito no **Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 02602600**, e terá destinação específica para a **abertura de via pública**

Art. 2º A desapropriação é declarada de natureza urgente, na forma do art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21.06.1941, alterado pelas Leis Federais nºs 2.786, de 21.05.1956. e 13.867, de 26.08.2019.

Art. 3º Para explicitar o pagamento da desapropriação e subsidiar os fins notariais de estilo, **Laudo de Avaliação** será elaborado pela **Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis** nomeada pela Portaria nº 17.954, de 24.11.2021, subsequentemente alçado à homologação do Prefeito Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste ato onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 DE MARÇO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DIOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Portarias

PORTARIA Nº 19.323, DE 07 DE MARÇO DE 2024**DESIGNA GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL - VISA.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos incisos IX e XII do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município de Tupã,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a composição da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal - VISA, credenciados para a execução das Ações de Vigilância Sanitária previstas na Lei Municipal nº 3.780, de 30.12.1998, alterada pela Lei nº 3.831, de 26.11.1999:

Nome Completo	CPF	Função:	Número da Credencial
MIGUEL ANGELO DE MARCHI	055.707.038-45	Secretário de Saúde	
GISELE PORFIRIO CORTIÇO	223.785.038-45	Chefe de Setor de VISA	50650
ALEXANDRA AKEMI DUARTE AIASI FERREIRA	222.850.798-93	Agente de Saneamento	7921
ALINE FRANCIELLE DE SOUZA BENTO	338.556.798-00	Agente de Saneamento	60097
ELISÂNGELA MANTOVANO	220.450.728-86	Agente de Saneamento	5182
EUNICE SILVA SANTOS PARDIM	254.987.948-19	Agente de Saneamento	7344
MARCOS ROGÉRIO MARTIN FERNANDES	113.822.748-07	Agente de Saneamento	70119
MINEIA SERVILHA PASSI GUASTALI	259.747.438-06	Agente de Saneamento	5937
ANDRESA ALVES PEREIRA	223.412.198-10	Enfermeira	9541
VILMARA RIBEIRO VARGAS PEDRO	300.715.258-58	Enfermeira	7580
RICARDO CHIOZZINI	060.640.178-48	Farmacêutico	9550
BARBARA BONOMO ADORNO COMENDA	340.714.478-42	Dentista	30.774.874-1
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	075.411.238-11	Arquiteto	50.161
PAULO ARTUR LAUBE	217.373.498-92	Oficial de Atividades Administrativas	5195
THALES ROGÉRIO DE ARAUJO LOPES	449.776.048-06	Oficial de Atividades Administrativas	10260

Art. 2º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e entregue ao fiscal e ter o seu uso controlado pela autoridade competente, devendo ser recolhida em caso de desligamento do servidor da equipe



de Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 4º A referida credencial terá validade enquanto perdurar esta Portaria e deverá constar o número, foto do servidor, nome completo, CPF e assinatura do servidor e da autoridade competente (Secretário Municipal de Saúde).

Art 5º As credenciais deverão ser emitidas no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 DE MARÇO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 19.324, DE 07 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA PEDRO HENRIQUE DANIEL CANDIDO, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS (COLETOR DE LIXO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 01/2022, em 38º lugar, PEDRO HENRIQUE DANIEL CANDIDO (RG nº 34.061.204-6 - CPF nº 366.047.058-97 - PIS/PASEP nº 1283027917-6), para o cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de Auxiliar de Atividades Operacionais (COLETOR DE LIXO), observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 de março de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 19.326, DE 08 DE MARÇO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR IVAN PETERLEVITZ COSTA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância

Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, o servidor IVAN PETERLEVITZ COSTA (RG nº 34.203.047-4), em estágio probatório, do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Motorista, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 18.700, de 27.02.2023, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 de março de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 19.327, DE 08 DE MARÇO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR MAYCHON PEREIRA RODRIGUES DA SILVA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, o servidor MAYCHON PEREIRA RODRIGUES DA SILVA (RG nº 62.453.081-4), em estágio probatório, do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Motorista, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 18.700, de 27.02.2023, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 de março de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Ata

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 013/2024 - Processo Licitatório Nº 707/2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 137/2023. - Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES Detentora(s): ALC MORAES COMERCIAL LTDA-ME, pelo valor de 56.459,60; LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS-ME, pelo



valor de R\$ 235,20; MARCIO ROBERTO VISINTIN - ME, pelo valor de 2.112,20. Assinatura: 05/03/2024. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 05/03/2024. Caio K. P. Aoquei, Pref. Mun.

Pref. Mun.
.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 056/2023 - Contratada: DIEGO LEITE SANTANA - ME - Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços contábeis (contabilidade em geral) para atender as demandas da secretaria municipal de educação, esporte e cultura, secretaria municipal de desenvolvimento social e direitos humanos do município de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze), objetivando, com fulcro no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses (válido até 21/03/2025), com reajuste do valor total do contrato de 4,51% (acumulado dos últimos 12 meses de IPCA), passando a constar R\$ 25.032,00 (vinte e cinco mil e trinta e dois reais), com base no art. 37, XXI da CF e Lei nº 10.192/01, de acordo com os documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 1.991/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 08/03/2024. Caio K. P. Aoquei, Pref. Mun.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 144/2022 - Contratada: LUIS OTAVIO DE ASSIS ONIMARU LTDA. -ME - credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para serviços médicos especializados - clínico geral (consulta médica), que deverão ser prestados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e nas unidades básicas de saúde do município de tupã - SP, pelo período de 03 (três) meses), objetivando retificar a data final de vigência do contrato, uma vez que fora constatado erro de digitação, para que passe de 06/03/2024 para 06/04/2024, em conformidade com a documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 22.914/2024, datado de 12/12/2024, com observação à Súmula nº 633 STJ (Princípio da Autotutela), ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 06/03/2024. Caio K. P. Aoquei, Pref. Mun.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 197/2022 - Contratada: ABR SERVICE LTDA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DA USF NO DISTRITO DE UNIVERSO, LOCALIZADO NA RUA DINAMARCA Nº 331, NESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS PARCIALMENTE ORIUNDOS DE PROPOSTA Nº 11845.8130001/22-001 - RECURSO FEDERAL (SISMOB), objetivando, com fulcro no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, por até 06/06/2024, conforme documentação anexa ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2.643/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 06/03/2024. Caio K. P. Aoquei,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***682778**) em 12/03/2024 às 14:40:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/198dc055d-219c-4d0a>



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
Estado de São PauloPraça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br**Resolução Nº 2/2024****MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, no uso de suas atribuições,****FAZ SABER** que a Câmara Municipal adota e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CÂMARA SUSTENTÁVEL-ODS EM AÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

Art. 1º Fica instituído o Programa “Câmara Sustentável-ODS em Ação”, destinado a dar início às ações e práticas de implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) – Agenda 2030.

Art. 2º Para elaboração e acompanhamento das ações e programas de práticas institucionais ficam estabelecidos como parâmetros orientadores e estratégicos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, visando a promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º O Programa “Câmara Sustentável: ODS em Ação” desenvolverá, entre outras, as seguintes iniciativas:

I – Realização de campanhas educativas e de conscientização sobre a importância de implementação de iniciativas em prol da sustentabilidade;

II – Promoção de práticas institucionais que tenham como objetivo a melhoria contínua da aplicação dos recursos públicos e da gestão de processos;

III – Ações de sustentabilidade e de responsabilidade socioambiental, abrangendo, entre outros, os seguintes temas:

- Gerenciamento dos resíduos sólidos produzidos em suas atividades;
- Redução, reutilização e reciclagem de materiais;

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 12/03/2024 10:14:12 - 4JBY-0ZM3-06BF-7EN2 - PROTOCOLO: DATA: 12/03/2024 10:14:12

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/198dc055d-219c-4d0a>



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

- c) Utilização de forma mais eficiente de recursos naturais como água e energia;
- d) Programas de conscientização de descarte de materiais como pilhas, baterias, lacres e óleo;
- e) Implantação de ambientes de convivência, saúde e bem-estar;
- f) Redução de emissão de gases de combustíveis fósseis da frota de veículos oficiais;
- g) Melhoria da eficiência do sistema de iluminação, através da utilização de energias renováveis;
- h) Instalação de bicicletário como incentivo à utilização transporte alternativo ou coletivos;
- i) Promoção de palestras sobre sustentabilidade, saúde mental e emocional;
- j) Incentivo ao empreendedorismo e a economia criativa;
- k) Buscar práticas inovadoras e sustentáveis;

Art. 4º A regulamentação e a constituição de eventuais Comissões poderão ser veiculadas através de atos da Mesa Diretora.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 11 de março de 2024.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATÁRIOS EM 12/03/2024 10:14:12 - 4JBY-0ZM3-06BF-7EN2 - PROTOCOLO: DATA: 12/03/2024 10:14:12

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/198cd055d-219c-4d0a>



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br



Resolução Nº 3/2024

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal adota e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1º O artigo 78 da Resolução nº 1, de 10 de setembro de 1.990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 78. As Comissões Permanentes são quatro, com as seguintes denominações:

.....
IV- Comissão de Avaliação de Políticas Públicas, Projetos e Programas.”

Art. 2º O artigo 83 da Resolução nº 1, de 10 de setembro de 1.990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83. Compete à Comissão de Avaliação de Políticas Públicas, Projetos e Programas:

I – acompanhar, analisar e avaliar a cada ano no mínimo 2 (duas) políticas públicas, projetos e programas da Estância Turística de Tupã, que já estejam vigorando há no mínimo 2 (dois) anos, com vistas a aferir a qualidade, eficiência e a pertinência da sua manutenção, bem como analisar a relação entre custos e benefícios ao longo de sua duração;

II – a análise e/ou avaliação deverá ser objetiva, contendo a comparação entre os objetivos definidos no início da execução da política pública, projeto ou programa e seu respectivo resultado até o atual momento da avaliação, expressos por indicadores previamente estabelecidos;

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATÁRIOS EM 12/03/2024 10:15:35 - 20VB-40E8-J68T-S930 -
PROTOCOLADO: DATA: 12/03/2024 10:15:35

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/198dc055d-219c-4d0a>



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

III – tornar público e acessível a avaliação, na terminologia utilizada e nos meios eletrônicos disponibilizados;

IV – efetuar o levantamento das demandas de políticas públicas;

V - encaminhar para os setores competentes os resultados obtidos.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 11 de março de 2024.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 12/03/2024 10:15:35 - 20VB-40E8-J68T-S930 - PROTOCOLO: DATA: 12/03/2024 10:15:35

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/198cd-055d-219c-4d0a>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 198d-055d-219c-4d0a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 589, ano IV, veiculado em 12 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***682778**) em 12/03/2024 às 14:40:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/198d-055d-219c-4d0a>